

Resolução Nº 017 de 19 de julho de 2017 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre a Proposta de Construção da Farmácia Básica Municipal CNES:6215467, Proposta no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com recurso de Emenda Parlamentar Estadual Nº48, para o município de Comodoro, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – Considerando a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

A Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III – Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V – A Resolução CIB/MT Nº 90, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre o fluxo para pactuação e monitoramento de demandas do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;

VI – A Proposta de Construção da Farmácia Básica Municipal CNES: 6215467, Proposta no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com recurso de Emenda Parlamentar Estadual Nº48, para o município de Comodoro, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

VII – A Resolução Nº 011/2017 – CMS de 31 de maio de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do município de Comodoro, que dispõe sobre a aprovação de proposta e solicitação de construção da Farmácia Básica Municipal, com recurso de Emenda Parlamentar Estadual no Município de Comodoro/MT, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta (conforme anexo único) de Construção da Farmácia Básica Municipal CNES: 6215467, Proposta no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com recurso de Emenda Parlamentar Estadual Nº48, para o município de Comodoro, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 19 de julho de 2017.


ROMES FERREIRA DE AMURIM
Coordenador da CIR/Sudoeste
Matogrossense


ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA
Vice Regional do COSEMS/MT



**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº017 DA CIR SUDOESTE MATOGROSSENSE
DE 19 DE JULHO DE 2017**

PROPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU
CONSTRUÇÃO

**TIPO DE RECURSO DA PROPOSTA
RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL**

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL		
Tipo de unidade: FARMÁCIA		
CNPJ: 13.925.505/0001-09	CNES	6215467
Endereço:		





OBJETO DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	CNES	6215467
--	------	---------

JUSTIFICATIVA: Localizada ao sudoeste do Estado a 640 km da capital, Comodoro possui 19.214 habitantes na linha de fronteira com o Estado de Rondônia e a Bolívia.

Nosso atendimento de saúde básica se faz através de cinco ESF's urbano e rural, um laboratório municipal e um centro de reabilitação.

Além dessa estrutura contamos ainda com a Farmácia Básica Municipal, esse estabelecimento não possui edificação própria necessitando da estruturação do ambiente de forma que promova o bom atendimento, acondicionamento e segurança aos usuários. Trata-se de uma reivindicação antiga de nossa sociedade, cujo pleito irá estruturar a assistência farmacêutica, consolidando os vínculos entre o a Gestão Municipal e Sociedade, promovendo a acessibilidade dos serviços com agilidade e qualidade, além do uso racional dos medicamentos.

Diante do exposto apresentamos a presente proposta ao Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Saúde a fim de consolidamos o objeto proposto.

METAS A SEREM ATINGIDAS

UNIDADE ASSISTIDA: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Cnes:	6215467
--	-------	---------

META: CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



RESOLUÇÃO Nº 011/2017

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROPOSTA E SOLICITAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, NO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)."

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMODORO, MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 913 de 24 de agosto de 2006.

Considerando a necessidade de fortalecimento das Unidades de Saúde, com definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão, critérios de execução e atualização de equipamentos, promovendo as etapas necessárias de planejamento e execução nas Unidades de Saúde neste Município;

Considerando a necessidade de propor o melhor desempenho das ações das Equipes de Atenção Básica e Especializada para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS;

Considerando a Ata de nº 271 de 31 de Maio de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, onde aprova por unanimidade a referida proposta;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a execução das ações referentes à proposta acima citada, em fortalecimento dos serviços de saúde de qualidade no Município de Comodoro-MT, com referência na Proposta e Solicitação da construção da Farmácia Básica Municipal, com recursos de emenda parlamentar estadual, emenda número 48, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme anexo, dando autonomia ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Técnicos, para que possam tomar todas as medidas necessárias para o cumprimento do referido Programa e os projetos oriundos do mesmo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Comodoro - MT, 31 de Maio de 2017.

Sirlene Corrêa da Silva

Presidente do Conselho
Municipal de Saúde

Homologada:

Jeleson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal



SUS

Sistema
Único

Av. Prefeito Valdir Masutti - Centro - Fone: 65 3283 2402
CEP 78070-970 - Comodoro - MT - Fax: 65 3283 2402

**PROPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO
E/OU CONSTRUÇÃO**

TIPO DE RECURSO DA PROPOSTA
RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

NOME: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL		
TIPO DE UNIDADE: FARMÁCIA		
CNPJ: 13.925.505/0001-09	CNES:	6215467
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, S/N		

OBJETO DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	CNES:	6215467
JUSTIFICATIVA: Localizada ao sudoeste do Estado a 640 km da capital, Comodoro possui 19.214 habitantes na linha de fronteira com o Estado de Rondônia e a Bolívia. Nosso atendimento de saúde básica se faz através de cinco ESF's urbano e rural, um laboratório municipal e um centro de reabilitação. Além dessa estrutura contamos ainda com a Farmácia Básica Municipal, esse estabelecimento não possui edificação própria necessitando da estruturação do ambiente de forma que promova o bom atendimento, acondicionamento e segurança aos usuários. Trata-se de uma reivindicação antiga de nossa sociedade, cujo pleito irá estruturar a assistência farmacêutica, consolidando os vínculos entre o a Gestão Municipal e Sociedade, promovendo a acessibilidade dos serviços com agilidade e qualidade, além do uso racional dos medicamentos.		

Diante do exposto apresentamos a presente proposta ao Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Saúde a fim de consolidamos o objeto proposto.

METAS A SEREM ATINGIDAS

UNIDADE ASSISTIDA: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	CNES: 6215467
---	----------------------

META: CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
--



ROSANGELA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Conf. Port. N° 019/2017